



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através **PROGRAMA: 0005 - TODOS POR UM TRÂNSITO MELHOR / SOMOS TODOS TRÂNSITO; AÇÃO 2091 MANTER A GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO; INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, para que envie a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que:

Autoriza o Município de Campo Mourão a celebrar convênios, termos de cooperação ou parcerias com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Polícia Militar do Paraná (PMPR), no âmbito dos programas CMEIV – Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários e Militar Designado ao Serviço Ativo, para atuação conjunta no





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

Pelotão de Trânsito e em cooperação com a Diretran, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação Legislativa tem como objetivo autorizar o Município de Campo Mourão a celebrar **convênios ou parcerias com o Governo do Estado do Paraná**, por meio da **Polícia Militar**, para permitir a **atuação de militares estaduais inativos voluntários e militares designados** nas atividades de **trânsito urbano municipal**.

O **Programa CMEIV – Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários**, instituído pela Polícia Militar do Paraná, possibilita que **militares da reserva remunerada e reformados** prestem serviço voluntário remunerado em atividades de apoio administrativo e operacional, contribuindo com sua experiência para a segurança pública e o trânsito.

De igual modo, o **Programa de Militar Designado ao Serviço Ativo** permite que **policiais da ativa sejam designados para funções específicas**, reforçando o efetivo em áreas estratégicas e de interesse público, conforme regulamentação da PMPR.

A adesão do Município a esses programas proporcionará **maior presença de agentes uniformizados no trânsito**, ampliando a **fiscalização, o patrulhamento e as ações educativas**, em conjunto com a **Diretran**, contribuindo para:

- **A redução de acidentes de trânsito;**
- **O cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);**
- **A melhoria da mobilidade e segurança viária;**
- **A otimização do uso de recursos humanos qualificados da PMPR.**

O modelo de cooperação já é adotado com êxito em diversos municípios paranaenses, mediante convênios entre a PMPR e órgãos de trânsito





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

locais, conforme diretrizes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e do Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR).

Diante do exposto, esta Indicação Legislativa busca **fortalecer as políticas de segurança viária** no município, por meio da integração entre a Diretran e a **Polícia Militar do Paraná**, utilizando os instrumentos legais já existentes.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 20, de outubro,
de 2025.

Escrivão Parma
Vereador – PSD





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

MINUTA DO PROJETO DE LEI N. _____/2025

Autoriza o Município de Campo Mourão a celebrar convênios, termos de cooperação ou parcerias com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Polícia Militar do Paraná (PMPR), no âmbito dos programas CMEIV – Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários e Militar Designado ao Serviço Ativo, para atuação conjunta no Pelotão de Trânsito e em cooperação com a Diretran, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Município de Campo Mourão autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou parcerias com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Polícia Militar do Paraná (PMPR), para a cessão de policiais militares inativos voluntários e militares designados ao serviço ativo, integrantes dos programas:

- I – CMEIV – Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários;
- II – Militar Designado ao Serviço Ativo, conforme regulamentação vigente da Polícia Militar do Paraná.

Art. 2º Os policiais designados ou inativos voluntários cedidos ao Município deverão atuar prioritariamente no Pelotão de Trânsito de Campo Mourão, em cooperação com a Diretran (Diretoria Municipal de Trânsito), exercendo funções de apoio à fiscalização, patrulhamento, orientação e educação de trânsito, sem prejuízo das atribuições institucionais da PMPR.

Art. 3º Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20, de outubro, de 2025.

Escrivão Parma
Vereador – PSD

